

DECRETO n.º 005 /2006.

**Nomear, Dar Posse e Convocar para Entrar  
Em Exercício Servidor de Provimento Efetivo.  
Cargo: Procurador e Assessor Jurídico.**

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas regimentais alínea "a" do inciso III do artigo 22 c/c o artigo 64 da Resolução n.º 018/1990, e **CONSIDERANDO** que a Resolução n.º 004/2005 criou os cargos para compor a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES; **CONSIDERANDO** que houve a realização de concurso público para provimento dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES através do Edital n.º 001/2006; **CONSIDERANDO** que o resultado do concurso público realizado foi Homologado no dia 06/06/2006 e publicado no dia 22/06/2006 no Diário Oficial do Estado; **CONSIDERANDO** que o concurso público realizado concluiu suas etapas sendo ato jurídico perfeito e acabado, tendo atendido a todos os termos da norma legal; **CONSIDERANDO** que há a necessidade de servidor para ocupar a vaga e exercer o Cargo de Procurador e Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Laranja da Terra e realizar as atividades inerentes do cargo; **CONSIDERANDO** que o candidato aprovado em primeiro lugar para a vaga apresentou os exames médicos e o atestado nos moldes da Portaria n.º 09/2006; **CONSIDERANDO** que o candidato compareceu a câmara e apresentou toda a documentação necessária na forma da lei e do Edital 001/2006 para a o exercício e ocupação do cargo; e por fim, **CONSIDERANDO** que o provimento do cargo público deve ser nos moldes do art. 37, II da Constituição Federal de 1988; **RESOLVE:**

- Art. 1.º **NOMEAR** o Doutor **Vito Beno Vervloet**, advogado inscrito na OAB/ES sob o nº 8.482, para o CARGO de **Procurador e Assessor Jurídico** da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, cargo de provimento efetivo criado pela Resolução n.º 004, de 10/11/2005.
- Art. 2.º **DAR POSSE** ao nomeado, conforme Termo de Posse anexo.
- Art. 3.º **CONVOCAR** ao nomeado para **Entrar em Exercício no dia 01/01/2007, Primeiro de Janeiro de Dois Mil e Sete.**
- Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência.

Laranja da Terra/ES, 21 de Dezembro de 2006.

*Roberto Binou*  
ROBERTO BINOU